



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS**

PORTARIA Nº 282, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, em razão da competência definida no art. 56, incisos I e II do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015](#), no uso das atribuições conferidas pelo art. 33, incisos I e II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#),

CONSIDERANDO que as funcionalidades do serviço de Proxy Cache HTTP (Squid), implantado na sede da PR-GO no ano de 2009, como exigência da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação/STIC, para melhorar a experiência dos usuários com o sistema ÚNICO, já não mais atende às expectativas e necessidades atuais, diante da implantação, ao longo do tempo, de outros equipamentos mais adequados; e

CONSIDERANDO a manifestação favorável pela desativação do serviço, oriunda da própria STIC, conforme despachos da Divisão de Infraestrutura de Sistemas e da Divisão de Segurança da Informação da Procuradoria-Geral da República, RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a [Portaria PR/GO nº 207, de 17 de agosto de 2009](#).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

AILTON BENEDITO DE SOUZA

**Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 5 out. 2018. Caderno Administrativo, p. 30.](#)**